

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS-44, de 14-4-2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia e São João da Boa Vista nos termos especificados, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Repassar os recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I – que integra a presente resolução – no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) – para fins na assistência à saúde.

Artigo 2º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 44, de 14 de abril de 2022)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	Sem Papel
01	Hortolândia	FMS Hortolândia	Custeio	3.000.000,00	SES-EXP-2022/17030
02	São João da Boa Vista	FMS São João da Boa Vista	Custeio	5.000.000,00	SES-EXP-2022/11059
			TOTAL	8.000.000,00	